



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **07/12/2023 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SENDO VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E LAGRADOUROS PÚBLICOS E ROÇAGEM MECÂNICA NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Arapuã-PR, 23 de novembro de 2023

Janaina Silva Santos
Pregoeira

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.607.969-29**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **62243856**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 04 de dezembro de 2023 até o dia 04 de dezembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 23/11/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

Fabia Valerio Pauliki
Ole - Propaganda E Publicidade Eireli
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPUÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

Súmula – Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas do 1º semestre de 2022 do incentivo financeiro: Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678/2019, atendendo a deliberação da reunião ordinária do CMAS, realizada em 23 de novembro de 2023, ata nº 258/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas do período de janeiro a junho de 2022, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 23 de novembro de 2023.

Ana Paula Aparecida Lemes de Souza Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPUÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023

Súmula – Dispõe sobre a avaliação da prestação de contas final do incentivo financeiro: Incentivo Família Paranaense VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678/2019, atendendo a deliberação da reunião ordinária do CMAS, realizada em 23 de novembro de 2023, ata nº 258/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas final período de julho a dezembro de 2022, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 23 de novembro de 2023.

Ana Paula Aparecida Lemes de Souza Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr
CEP: 86.884-000 –
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 013/2023

**SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUA.**

JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal
de Arapua, no uso de suas atribuições legais,

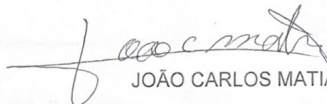
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias, a Servidora do quadro efetivo deste Legislativo,
LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVIÇOS
GERAIS da Câmara Municipal de Arapua.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período da aquisição de
24/04/2022 a 24/04/2023, e serão gozadas nos seguintes períodos: vinte dias
entre as datas 27/11/2023 a 16/11/2023, e dez dias será convertido em Abono
Pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Arapua, 20 de novembro de 2023.


JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente